

Zimbra

licitacao@sabara.mg.gov.br



Impugnação TP002/2019

De : TMI CONSTRUÇÕES TMI <tmimontagensconstrucoes@gmail.com>

Ter, 18 de jun de 2019 15:17

Assunto : Impugnação TP002/2019

Para : licitacao@sabara.mg.gov.br

 1 anexo

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Ao
Sr.Presidente da Comissão de Licitação.

Anexo impugnação do edital TP 002/2019.



Livre de vírus. www.avast.com.

 **IMPUGNAÇÃO PMS TMI TP 002-19.docx**
405 KB

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará.

A/C. DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: impugnação do Edital TP 002/2019.

Referência: TP 002/2019 – Reforma do Largo do Marquês para instalação do Centro Administrativo.

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estamos **IMPUGANDO** o EDITAL 002/2019, cujo objeto é a “REFORMA DO LARGO DO MARQUÊS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO” tendo em vista a inexistência de documentos fundamentais para o entendimento da implantação da obra.

Assim, nos termos do Edital, item 4.5 - Consultas, Esclarecimentos e Impugnações ao Edital, estamos questionando V.Sa. especialmente em relação aos seguintes itens:

- 1 – Não existem especificações de obra, memórias de cálculo ou outro documento que permitam conhecer onde serão aplicados os materiais na obra;
- 2 – Não foi disponibilizada a memória de cálculo em relação ao item 5.1 – Sistema Construtivo... formado por estruturas de perfis de aço galvanizado, com fechamento feito por placas cimentícias – STEEL FRAME. O VALOR ORÇADO PELA Prefeitura de Sabará é superior a 50 % do valor total da obra e, portanto, é fundamental que a formação deste preço pela Prefeitura ou sua contratada CONEPP, seja colocado à disposição dos licitantes;

3 – Não existe projeto executivo em relação ao sistema construtivo “Steel Frame” e, portanto, não podemos avaliar o local de aplicação e os preços respectivos;

4- Vários itens da planilha de preços, em que se afirma ter sido cotados, não integram o rol de documentos à disposição dos licitantes.

Como exemplo, citamos dentre outros : itens 7.1.2, 10.2.1 e seguintes e 11.1.1.

5 – Não há na planilha de preços verba para pagamento do projeto executivo de steel frame;

6 – Embora seja de construção obrigatória, não há qualquer referência na planilha de preços em relação à cobertura da obra, que deve ser composta no nosso entender por estrutura metálica para sustentação das telhas de fechamento, que também devem ser metálicas.

7- Não se sabe em decorrência, as cargas previstas para as paredes projetadas em steel frame, que distribuiriam a carga decorrente da estrutura metálica e cobertura.

Portanto, em vista de todas as incertezas e indisponibilidade de documentos essenciais, estamos IMPUGANDO o presente Edital, para todos os fins de direito.

Por um questão de

JUSTIÇA!

TMI- MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Eduardo Henrique dos Santos